



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se da necessidade eventual e futura de adquirir de luminárias e refletores LED e materiais acessórios, destinados a iluminação pública de vias urbanas, praças e parques. Conforme Pedido de Compra nº 619/2025.

1.2 A aquisição destes itens viabiliza a continuação dos serviços de manutenção e modernização do parque de iluminação do município, proporcionando qualidade de vida e segurança à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A referida aquisição está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 1751, para manutenção de conservação do parque de iluminação 2307.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Todos os itens fornecidos devem obedecer às normas ABNT/NBR vigentes. Além disso, deverão estar em conformidade com as determinações de outros órgãos, agências ou entidades congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem esses itens.

3.3.2. As luminárias para iluminação pública deverão possuir certificação do INMETRO.

3.3.3 A certificação do INMETRO para os refletores não é obrigatória, porém, na falta desta, a empresa deverá apresentar no mínimo:

3.3.3.1 Relatórios de ensaios que constem: potência total, fator de potência (FP), eficiência energética, tensão, corrente, distorção harmônica, temperatura de cor correlata (TCC), índice de reprodução de cor (IR), proteção mecânica (IK) e Grau de Proteção IP.

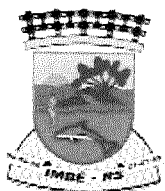
3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Deverá ser comprovada a aptidão para o fornecimento, compatível com as características, quantidades e prazos exigidos no objeto da licitação, em conformidade com o limite de 50% estabelecido no §2º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa comprovação será realizada mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem ou quantifiquem adequadamente o fornecimento, será admitida, de forma complementar, a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3.7.1. Aplicam-se ao presente documento as disposições da Resolução nº 310/2021, que estabelece diretrizes para contratações sustentáveis, orientando a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade na aquisição de bens, bem como na contratação de obras e serviços. Além disso, devem ser observadas as demais normas ambientais aplicáveis à espécie, que disciplinam os critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.

3.7.2. A empresa deverá possuir as licenças condizentes com a sua atividade produtiva (para fabricantes) e estar em dia com as respectivas licenças.

3.7.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

3.7.4. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos deverão ter destinação ambiental adequada.

3.7.5. É desejável que produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável.

3.7.6. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

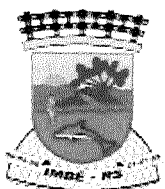
3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica.

3.9. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não se aplica.

4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Considerando as possíveis demandas e levando em consideração as aquisições anteriores segue tabela com a necessidade atual.

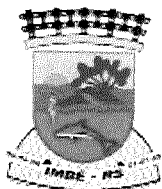
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Arruela quadrada, 38x38mm, furo 14mm, chapa 3mm, fabricada em aço galvanizado a fogo. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UND.	5.000
2	Braço curvo (tipo cisne) com sapata para luminária em aço 1010 a 1020, galvanizado a fogo, 2m de comprimento, 48,3mm de diâmetro, e 3mm de parede. Sapata reforçada tipo U com mínimo de 25cm (comprimento) e parede de 5mm. Deve permitir a fixação através de parafusos, chumbadores e cintas/abraceadeiras. Resistente a corrosão e garantia contra defeitos de fabricação. Atendendo aos requisitos de ensaio das normas vigentes NBR/ABNT da categoria.	UND.	3.000
3	Braço curvo (tipo cisne) com sapata para luminária, fabricado em aço 1010 a 1020, galvanizado a fogo, 3m de comprimento, 48,3mm de diâmetro, e 3mm de parede. Sapata reforçada tipo U com mínimo de 30cm (comprimento) e parede de 6mm. Deve permitir a fixação através de parafusos, chumbadores e cintas/abraceadeiras. Resistente a corrosão e garantia contra defeitos de fabricação. Atendendo aos requisitos de ensaio das normas vigentes NBR/ABNT da categoria.	UND.	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



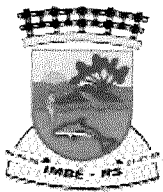
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
4	Luminária pública LED, potência máxima de 50 W e fluxo luminoso mínimo 8.000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado, resistente a radiação UV, LEDs do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 32 mm a 60,3 mm de diâmetro através de parafusos, podendo ser fornecida com adaptador. Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	UND.	2.000
5	Luminária pública LED, potência máxima de 70W e fluxo luminoso mínimo 11200 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado, resistente a radiação UV, LEDs do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 32 mm a 60,3 mm de diâmetro através de parafusos, podendo ser fornecida com adaptador. Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	UND.	1.000
6	Luminária pública LED, potência máxima de 100 W e fluxo luminoso mínimo 16000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado, resistente a radiação UV, LED do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 48 mm a 60,3 mm de diâmetro através de parafusos (sem adaptadores). Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	UND.	1000
7	Luminária pública LED, potência máxima de 150 W e fluxo luminoso mínimo	UND.	500



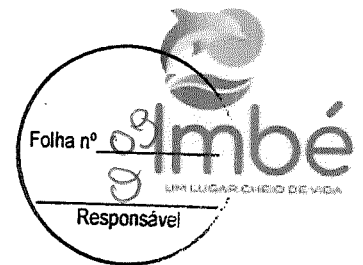
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	24.000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado, resistente a radiação UV, LED do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 48 mm a 60,3 mm de diâmetro através de parafusos (sem adaptadores). Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.		
8	Luminária pública LED, potência máxima de 200 W e fluxo luminoso mínimo 32000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado, resistente a radiação UV, LED do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 48 mm a 60,3 mm de diâmetro através de parafusos (sem adaptadores). Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	UND.	500
9	Parafuso cabeça quadrada, m12, medidas: comprimento 300mm, diâmetro 1/2". Com porca quadrada e arruela. Fabricado em aço galvanizado a fogo, laminado ou trefilado e forjado. O parafuso deve ser fornecido montado (com arruela e porca). Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme Normas Vigentes NBR/ABNT.	UND.	3000
10	Refletor/projetor LED, potência máxima de 400w, fluxo luminoso mínimo de 60.000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 HZ, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, irc>70. dps integrado, dimcrizáveis 0- 10 v, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado, LED do tipo smd. Graus de proteção mínimos ip66 e ik-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve possuir alça para fixação com ajuste de ângulo. Lentes com abertura 60°x60°. Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Confornc normas vigentes NBR/ABNT.	UND.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



4.2. **AMOSTRA:** não se aplica.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Entre as soluções disponíveis para a aquisição dos itens, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1.1. Mediante a implementação do Sistema de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé vislumbra potencial redução nos custos de aquisição, eliminando a necessidade de dispor de amplas áreas destinadas ao armazenamento dos bens. Isso decorre do fato de que o licitante adjudicatário, ao formalizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os materiais conforme o valor previamente estipulado, e unicamente no momento da requisição por parte da administração.

5.1.1.2 Mediante Dispensa de Licitação. No entanto, essa modalidade refere-se a uma compra pontual, o que pode se mostrar insuficiente para suprir demandas imprevistas, além da obrigatoriedade de reserva de dotação orçamentária. Tal cenário dificulta estimativa da quantidade de itens necessária para cobrir o período mínimo de 12 meses, tornando inviável o dimensionamento adequado da necessidade.

5.2.1. Dentre as alternativas avaliadas, conclui-se que o formato mais adequado é a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços. Esse modelo permite o atendimento das necessidades previamente identificadas e planejadas, bem como de demandas imprevistas surgidas durante o período de vigência da Ata.

5.2.3. Há uma vasta gama de empresas qualificadas para o fornecimento dos bens a serem adquiridos, em conformidade com os requisitos delineados neste documento, dessa forma o Sistema de Registro de Preços traz não apenas segurança no fornecimento dos produtos, como também proporciona competitividade e economicidade ao erário municipal.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

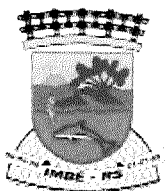
7.1. **OBJETO:**

7.1.1. Trata-se da necessidade de eventual e futura aquisição de luminárias públicas tecnologia LED e materiais acessórios, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades da Administração Municipal.

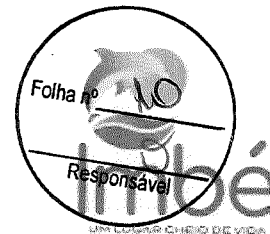
7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao erário municipal.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



8.1. Durante a elaboração deste estudo, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, permite a obtenção de melhores propostas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir, não se evidencia quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A autorização para fornecimento dos itens se dará por meio de Nota de Empenho, que será enviada ao fornecedor.

9.1.1.1. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional financeiroobras@imbe.gov.br e/ou dee.imbe@imbe.rs.gov.br e/ou de contato telefônico, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.3. A licitante vencedora deverá entregar os itens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega/envio da Nota de Empenho.

9.1.4. No caso do surgimento de imprevisto(s) que impossibilitem atender o prazo de entrega o CONTRATADO deverá comunicar imediatamente (com antecedência, até 5 dias úteis após o envio da Nota de Empenho). A equipe de gestão e fiscalização do contrato e a CONTRATANTE irão avaliar a possibilidade de deferimento da solicitação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. As entregas deverão ser combinadas antecipadamente com a Equipe de Gestores e Fiscais e com o Almoxarifado Central, pelo telefone (51) 3627 8200, ramal 284 ou via e-mail almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os itens deverão estar acondicionados de forma que seja possível identificar a marca, certificações, especificação do produto, unidade de fornecimento, quantidade/peso e demais informações necessárias.

9.3.2. A CONTRATANTE não permitirá a entrega de itens com avarias e/ou com características divergentes ao processo licitatório e documentos complementares.

9.3.3. Fica vedado, em qualquer circunstância, o fornecimento de itens recondicionados e/ou reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado.

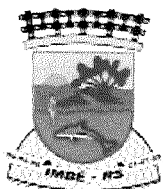
9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não se aplica.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.

9.11. **LIMPEZA:** Não se aplica.

9.12. **GARANTIA DOS PRODUTO:** As luminárias e os refletores LED deverão possuir garantia mínima de 5 anos a partir da data da entrega dos produtos. Os custos com transporte para prestação da garantia, serão de atribuição das licitantes vencedoras.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados pretendidos consistem em possibilitar uma prestação de serviço público com qualidade, eficiência e segurança para a população, além de proporcionar economia ao erário municipal em termos de consumo de energia elétrica e custos com manutenção.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

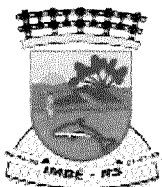
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Designação	Nome	Matrícula	Cargos
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

b) O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado: A marca; A qualidade do produto; A quantidade sendo está em unidade, metragem e/ou rolo; Se o produto entregue está de acordo com o modelo disponibilizado; Se o produto possui os registros/certificações exigidos;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

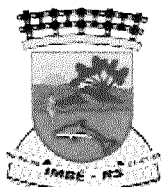
11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os potenciais impactos ambientais resultam do processo de fabricação dos produtos, o qual pode ocasionar poluição e geração de resíduos. Contudo, a responsabilidade pelo processo de fabricação, assim como pela destinação final dos resíduos, recai sobre a fabricante. Esta deverá observar rigorosamente as legislações vigentes relacionadas a essa questão, visando assegurar a preservação ambiental.

14.1. O descarte inadequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) pode causar diversos impactos ambientais negativos. Alguns dos principais impactos incluem:

14.1.1. Poluição do ar: A queima ou incineração de EPIs, especialmente os feitos de plástico, libera substâncias atmosféricas como material particulado (PM), óxidos de nitrogênio (NOx) e dióxido de enxofre (SO₂). Isso contribui para a poluição do ar e problemas de saúde.

14.1.2. Contaminação de solo e água: O descarte inadequado de EPIs em aterros sanitários ou no meio ambiente pode levar à liberação de substâncias químicas tóxicas que contaminam o solo e os recursos hídricos.

14.1.3. Danos à vida selvagem: Animais podem ficar presos ou ingerir EPIs descartados, causando ferimentos e mortes.

14.1.4. Aumento de resíduos sólidos: O grande volume de EPIs descartados contribui para o acúmulo de resíduos sólidos, sobrecarregando os sistemas de gestão de resíduos.

14.2. Para mitigar esses impactos, algumas medidas importantes incluem:

14.2.1. Adotar práticas de descarte seguro e ambientalmente correto de EPIs, seguindo as regulamentações locais.

14.2.2. Priorizar a reutilização e reciclagem de EPIs sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos.

14.2.3. Investir em pesquisa e desenvolvimento de EPIs biodegradáveis ou feitos de materiais sustentáveis.

14.2.4. Implementar políticas e regulamentações mais rígidas para o gerenciamento de resíduos de EPIs, com fiscalização e deliberações para infratores. Adotando essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais do descarte de EPIs e promover práticas mais sustentáveis para toda a sociedade.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

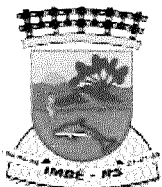
16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

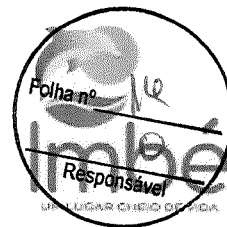
2307 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Red. 430 3.3.90.30.00.00.00.00 1751.0000 MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 20 de fevereiro de 2025

Elaborado por:


Sinara da Silva Amaral
Assessor de Governança
Portaria 1119/2024


Lucas Martins Wolker
Assessor de Governança
Portaria 947/2024